PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.250 /2007

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário aprova, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 03 (três), quadra 04 (quatro), com área de 140,40m²(cento e quarenta e metros e quarenta centímetros quadrados) localizado na TRV. Rondônia, n.º 39, Bairro São Geraldo, aos Srs. ***ANTÔNIO ALVES DE LIMA***, inscrito no CPF sob o número 444.274.926-49 e portador da C.I. MG – 13.710.866-SSP/DF e a Sra. ***NAJADIR SILVA DE LIMA***, inscrita no CPF 064.923.166-06 e portadora da C.I. MG – 12.734.995.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.834 – Protocolo 15.977 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 25 de Maio de 2007.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal